



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

### GABINETE DO PREFEITO

**“LEI Nº 025/2015”**

***“Dispõe sobre denominações dos Conjuntos Habitacionais Lupércio “G”, Distrito de Santa Terezinha e “H” na sede do Município e Ruas Centrais dos Conjuntos Habitacionais Lupércio “G” e “H”.***

**JOÃO FERREIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações dos Conjuntos Habitacionais Lupércio “G” e “H” e das ruas centrais dos referidos Conjuntos conforme abaixo se apresenta:

- I - Oficializa com a denominação de **“Conjunto Habitacional Francisco Rosa”** para o Conjunto Habitacional Lupércio “G”, localizado no Distrito de Santa Terezinha;
- II – Oficializa com a denominação de **“Conjunto Habitacional Antonio Rabelo Kemp”** para Conjunto Habitacional Lupércio “H”, sede deste Município;
- III – Oficializa com a denominação de **“Rua Leandro Aparecido de Souza”** a Rua Central do Conjunto Habitacional Lupércio “G”, no Distrito de Santa Terezinha”;
- IV – Oficializa com a denominação de **“Rua Vereador Lazaro Domingos Caixeta”** a Rua Central do Conjunto Habitacional Lupércio “H”, na sede deste Município;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P.M. DE LUPÉRCIO, 24 DE MARÇO DE 2.015.**

.....  
**JOÃO FERREIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

.....  
**NELSON DA ROCHA EUFRAUZINO**  
Resp. p/ Expediente